

DECRETO Nº 4. 689, de 16 de novembro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.820,83 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 31909400 6.2303	010000	3.000,00
1.04.0.04.128.001 33904900	010000	184.000,00

6.2364			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903000	010000		470,78
6.2308			
1.08.0.18.541.000 33903900	011621		1.249,56
6.2457			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.122.001 33903900	010000		27.168,30
6.2309			
1.09.0.27.812.000 44905100	010000		4.144,14
9.1342			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE OBRAS			
E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903000	010000		19.788,05
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31909400	010101		5.000,00
2.2394			
TOTAL			244.820,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122 31911300 010000 3.000,00

.0016.2303

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****SERVIÇOS****PUBLICOS**

1.08.0.04.122 31911300 010000 470,78

.0016.2308

1.08.0.18.541 33903000 011621 1.249,56

.0006.2457

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****ESPORTE**

1.09.0.27.122 33901400 010000 168,30

.0016.2309

1.09.0.27.812 33903200 010000 2.000,00

.0009.2407

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****CULTURA E****TURISMO**

1.15.0.13.392 33903900 010000 25.000,00

.0013.2381

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****OBRAS E****URBANISMO**

1.16.0.15.122 44905100 010000 700,00

.0016.1318

1.16.0.15.122 44905200 010000 3.170,00

.0016.1318

1.16.0.15.122 33901400 010000 409,00

.0016.2424

1.16.0.15.122 33903900 010000 500,00

.0016.2424			
1.16.0.15.126	33903000	010000	500,00
.0015.2432			
1.16.0.15.126	33903900	010000	500,00
.0015.2432			
1.16.0.15.126	44905200	010000	500,00
.0015.2432			
1.16.0.15.451	44905100	010000	2.584,00
.0006.1358			
1.16.0.15.451	33903000	010000	1.250,00
.0006.2426			
1.16.0.15.451	33903900	010000	1.250,00
.0006.2426			
1.16.0.15.451	44905100	010000	1.000,00
.0006.2426			
1.16.0.15.451	33903000	010000	500,00
.0006.2427			
1.16.0.15.451	33903900	010000	500,00
.0006.2427			
1.16.0.15.451	44905100	010000	875,49
.0006.2427			
1.16.0.15.452	33903000	010000	786,69
.0006.2428			
1.16.0.15.543	44905100	012425	192.907,01
.0006.1357			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361	31901301	010101	5.000,00
.0012.2394			
TOTAL			
			244.820,83

Art. 3º - Este Decreto

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal